



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA

PORTARIA Nº 222/2022

DISPÕE  
SOBRE CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO DE FUNDOS  
AO SENHOR: **Kaio Camargo Batista**.

O Prefeito Municipal de Corumbiara Estado de Rondônia Leandro Teixeira Vieira, no uso de suas atribuições legais.

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Conceder a: **KAIO CAMARGO BATISTA**, CPF nº. **127.279.887-96**, e RG 1207297 SSP/RO, ocupante do Cargo de SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - SEMAF, um adiantamento de Fundos no valor de **R\$: 330,00 (trezentos e trinta reais)**

**Artigo 2º** O recurso do adiantamento será proveniente de Projeto de atividades, conforme abaixo discriminado:

**PROJETO ATIVIDADES:**

04.122.0004.2014.0000 Manutenção das atividades da SEMAD.

**ELEMENTO DE DESPESA:**

3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica Ficha Principal nº 049

Fonte: 100 Rec. Tesouro Rec. Próprios

**R\$: 330,00 (trezentos e trinta reais)**

**Artigo 3º** - O prazo para aplicação do adiantamento será de 10 (dez) dias, de acordo com o Plano de Aplicação anexo ao REQUERIMENTO DE ADIANTAMENTO nº. 004/2022 em 26/04/2022, em obediência ao Artigo 11 da Lei Municipal nº. 006, de 25/01/1993, e até 10 (dez) dias após este para apresentação da Prestação de Contas conforme o Artigo 38 da referida Lei.

**Artigo 4º** - É vedado à utilização do adiantamento para finalidades diferenciadas daquela a que foi destinada, conforme especificado no Artigo 24 da Lei Municipal 006 de 25 de janeiro de 1993.

**Artigo 5º** - Ao responsável pela aplicação do adiantamento, em questão, caberá fazer pessoalmente a sua Prestação de Contas, nas formas estabelecidas no Artigo 37 da Lei Municipal nº. 006, de 25/01/1993, anexando os documentos comprobatórios da aplicação na responsabilidade do agente.

**Artigo 6º** - A controladoria Geral efetuará os registros competentes e conferências dos documentos.

**Artigo 7º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Corumbiara-RO, 20 de junho de 2022

**Leandro Teixeira Vieira**  
Prefeito Municipal  
Termo de posse nº 196

Rua Olavo Pires, 2129 - Centro - Corumbiara/RO CEP: 76.995-000  
Contato: (69) 3343-2249 - Site: www.corumbiara.ro.gov.br - CNPJ: 63.762.041/0001-35



Documento assinado eletronicamente por **FLAVIA LEANDRO SOARES, CHEFE DE RECURSOS HUMANOS**, em 20/06/2022 às 09:57, horário de Corumbiara/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 55 de 29/04/2022](#).

Documento assinado eletronicamente por **Leandro Teixeira Vieira, Prefeito Municipal**, em



20/06/2022 às 12:42, horário de Corumbiara/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 55 de 29/04/2022](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [transparencia.corumbiara.ro.gov.br](http://transparencia.corumbiara.ro.gov.br), informando o ID **7654** e o código verificador **0F4D2950**.

Referência: [Processo nº 1-889/2022](#).

Docto ID: 7654 v1